

# SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 4471/2019 – DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nome: MARCIO DE CASTRO COSTA, Matrícula nº. 5943241/1, Cargo: Agente Prisional.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 02/11/2019 a 11/11/2019

**Protocolo: 494842**

### PORTARIA Nº 1089/2019 – GAB/SUSIPE

Belém (PA), 15 de outubro de 2019.

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGAR a Portaria nº 728/2019 - GAB.SUSIPE, datada de 03.07.2019, publicada no DOE nº 33.911, de 04.07.2019;

Art. 2º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial, da Central de Triagem Metropolitana I – CTM I.

PRESIDENTE: ROSENILDO PINHEIRO MIRANDA – Diretor

SECRETÁRIA: KATIA DO SOCORRO ALVES TAVARES – Chefe de Reinserção Social.

MEMBRO: WILLIAM ACRISIO DOS SANTOS ALVES – Gerente de Segurança

MEMBRO: DALVA FERREIRA GARCIA – Psicóloga

MEMBRO: DIANNE TINOCO OLIVEIRA – Assistente Social

Art. 3º. – DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas que adotem as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 494599**

### PORTARIA Nº 4468/2019 – DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nome: TIAGO ALVES DE SOUZA, Matrícula nº. 5942784/1, Cargo: Agente Prisional.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 30/10/2019 a 08/11/2019.

**Protocolo: 494837**

### Portaria nº 1170/2019-GAB/SUSIPE Belém-PA, 05 de Novembro de 2019.

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.322, de 14 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da servidora, Daysiane dos Anjos Silva, Matrícula Funcional nº 57192208 – ocupante da função de Assistente Administrativo a Gratificação de Tempo Integral no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 01/12/2019.

Art. 2º - CONCEDER a servidora Albertina Zélia de Farias Chagas, Matrícula Funcional nº 5789362 – ocupante da função de Assistente Administrativo a Gratificação de Tempo Integral no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 01/12/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários.

**Protocolo: 494616**

### PORTARIA Nº 982/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor CELIVAL MONTEIRO SOARES, Agente Prisional, lotado na Cadeia Pública para Jovens e Adultos, acerca da não apresentação dos presos WANDER WILLIAMES CAVALCANTE RAIOL e WILLIAM PARENTE DE ARAÚJO, em audiência designada para o dia 10/06/2019, em Ananindeua. O servidor teria infringido, em tese, os arts. 177, IX, "b" c/c o 189, do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico – Presidente; SAIDY

MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro. Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente às Diretorias e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º – Encaminhar cópia desta Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas para conhecimento e registro nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 494608**

### PORTARIA Nº 1169/2019-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.322, de 14 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR do servidor, Wlisses Peres de Moraes, Matrícula Funcional nº 54191052 – ocupante da função de Motorista a Gratificação de Tempo Integral no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 01/12/2019.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor Marcelo Santos Barros, Matrícula Funcional nº 54181405 – ocupante da função de Assistente Administrativo a Gratificação de Tempo Integral no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 01/12/2019.

Art. 3º - EXCLUIR do servidor Roberto Santos Barros, Matrícula Funcional nº 54181405 – ocupante da função de Motorista a Gratificação de Tempo Integral no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 01/12/2019.

Art. 4º - CONCEDER ao servidor Rubilar Fernandes das Neves, Matrícula Funcional nº 54193680 – ocupante da função de Auxiliar Operacional a Gratificação de Tempo Integral no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 01/12/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários.

**Protocolo: 494620**

### PORTARIA Nº 4469/2019 – DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nome: ROBSON DOS SANTOS CASTRO, Matrícula nº. 5947805/1, Cargo: Agente Prisional.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 16/10/2019 a 25/10/2019.

**Protocolo: 494838**

### PORTARIA Nº 4470/2019 – DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nome: WENDEL SANCHES SODRE, Matrícula nº. 5946739/1, Cargo: Agente Prisional.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 06/11/2019 a 15/11/2019.

**Protocolo: 494840**

### PORTARIA Nº 1197/ 2019-GAB.SUSIPE BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário do Estado para Assuntos Penitenciários do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.322, de 14 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor TEM CEL FÁBIO ALEX CORREA BARRA, matrícula funcional 5782198, para responder na condição de interventor do Centro de Recuperação Regional de Tucuruí – CRRT, pelo período de 15 dias, a contar da data de 13 de novembro a 27 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário do Estado para Assuntos Penitenciários do Estado do Pará

**Protocolo: 494602**

### PORTARIA Nº 983/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a apresentação de atestados médicos e reitera-